



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**

PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO  
SECRETARIA OPERACIONAL DA CHEFIA DE GABINETE DO PROCURADOR  
GERAL DO TRABALHO  
SAUN Quadra 5, Lote C, Torre A - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF  
CEP 70040-250

Ofício nº. 3511.2018 - GAB/PGT

A Sua Excelência o Senhor  
Ministro Rossieli Soares da Silva  
Ministério da Educação  
NESTA

Assunto: **Dia Nacional de Segurança e Saúde nas Escolas - PGEA**  
**001573.2018.06.900/1**

Senhor Ministro,

Cumprimentando-o, destaco que o Congresso Nacional aprovou, no ano de 2012, a Lei nº 12.645, que assim estabelece:

“Art. 1º Esta Lei institui um dia dedicado à segurança e à saúde nas escolas.

Art. 2º É instituído o dia 10 de outubro como o Dia Nacional de Segurança e de Saúde nas Escolas.

Parágrafo único. Na data de que trata este artigo, as entidades governamentais e não governamentais poderão, em parceria com as secretarias municipais e estaduais, desenvolver atividades como:

- I - palestras;
- II - concursos de frase ou redação;
- III - eleição de cipeiro escolar;
- IV - visitas em empresas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Assim e considerando que a prevenção a acidentes de trabalho e a melhoria do meio-ambiente do trabalho representam uma das metas prioritárias de atuação do Ministério Público do Trabalho, venho sugerir que Vossa Excelência se digne em determinar o encaminhamento de ofício circular para todas as universidades públicas federais, escolas técnicas federais e escolas secundaristas vinculadas a União Federal, como forma de dar ciência do teor da lei acima mencionada e de propor a realização de atividades relacionadas ao tema.

Destaca o Ministério Público do Trabalho que ofício similar sera encaminhando para os demais entes federativos, sugerindo as mesmas atividades.

Por fim e considerando a necessidade de produção de material sobre o tema, o Ministério Público do Trabalho informa da existência de uma série de revistas em quadrinhos relacionadas ao tema trabalho, disponíveis para leitura e download pelo site [www.mptemquadrinhos.com.br](http://www.mptemquadrinhos.com.br), sendo que as edições abaixo indicadas possuem relação com o tema:

- Edição nº 3 – que trata da necessidade de segurança para os trabalhadores motociclistas e motoristas (prevenção de acidentes do trabalho no trânsito);
- Edição nº 9 – que trata da segurança no setor da construção civil;
- Edição nº 16 – que trata da prevenção de doenças ocupacionais;
- Edição nº 19 – que trata dos agrotóxicos;
- Edição nº 22 – que trata do trabalho no setor de telemarketing;
- Edição nº 24 – que trata dos acidentes de trabalho;
- Edição nº 25 – que trata dos acidentes de trajeto;
- Edição nº 27 – que trata das condições de trabalho dos caminhoneiros;
- Edição nº 29 – que trata da utilização de equipamentos de proteção coletiva e equipamentos de proteção individual;
- Edição nº 30 – que trata da prevenção do trabalho em altura;
- Edição nº 35 – que trata do “Abril Verde” – mês dedicado a prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais.

Atenciosamente.

*assinado digitalmente*

**RONALDO CURADO FLEURY**

Procurador-Geral do Trabalho